

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 506/2024

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente estudo baseia-se na necessidade de aquisição de café e açúcar para atender ao consumo do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, para assegurar a continuidade no fornecimento diário desses insumos.
- 2.2. O consumo de café pelos servidores e visitantes do IGCE é rotineiro e faz parte da cultura da instituição. A interrupção do fornecimento poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas no que se refere a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica Administrativa	Karina Cataldo Silva do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.
- 4.1.1. Produção:
- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
 - b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.
- 4.1.2. Distribuição:
- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído, café torrado em grãos e açúcar refinado (pacote ou sachê).
- 4.1.3. Uso:
- a. A forma de consumo do café torrado e moído, café torrado em grãos e açúcar refinado (pacote ou sachê) deve evitar desperdício.
- 4.1.4. Destinação Final:
- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Outras comprovações

4.3. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, licença de funcionamento da Vigilância Sanitária para o estabelecimento.

4.4. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante:

4.4.1. Laudo de classificação do café, para os itens 01 e 02;

4.4.2. Laudo de análise laboratorial, de acordo com a legislação vigente e atendidos os requisitos estabelecidos pela Anvisa para os produtos ofertados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o fornecimento parcelado de café e açúcar, entende-se que a aquisição através do Sistema de Registro de Preços pela CONTRATADA, atenderá aos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e da celeridade. Verificou-se também que esta forma de aquisição é bastante comum entre órgãos públicos, que constituem atas de registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios.

5.2. Realizou-se pesquisa de preços através de contratações realizadas por outras entidades da Administração Pública, além de pesquisa em sites especializados (e-commerce).

6. Descrição da solução como um todo**Descrição dos itens**

6.1. ITEM 1: CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: GOURMET. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA

6.1.1. Código CATMAT: 463591

6.1.2. Embalagem:

6.1.2.1. Tipo: a vácuo (tijolinho)

6.1.2.2. Unidade de medida: 500 g

6.1.2.3. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

6.1.2.4. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Grupo: torrado e moído;

b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;

c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;

d. Identificação do lote;

e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;

f. Ponto de torra ou a classificação da torra;

- g. Prazo de validade;
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário;
- i. Peso líquido.

6.1.3. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

6.1.4. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

6.2. ITEM 2: APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃOS. TIPO: GOURMET. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA

6.2.1. Código CATMAT: 463571

6.2.2. Embalagem:

6.2.2.1. Tipo: a vácuo OU stand up pouch

6.2.2.2. Unidade de medida: 1 kg

6.2.2.3. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

6.2.2.4. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado e moído;
- b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
- b. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- c. Identificação do lote;
- d. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- e. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- f. Prazo de validade[4];
- g. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

6.2.3. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

6.2.4. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

6.3. ITEM 3: AÇÚCAR. COLORAÇÃO: BRANCA. TIPO: REFINADO

6.3.1. Código CATMAT: 463997

6.3.2. Embalagem:

6.3.2.1. Tipo: pacote.

6.3.2.2. Unidade de medida: 1 kg

6.3.2.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

6.3.2.4. Rótulo: informações que devem constar:

- a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;
- b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;
- c. Identificação do lote;
- d. Peso líquido;
- e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm², por exemplo, sachê de açúcar.
- d. Prazo de validade.

6.3.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

6.4. ITEM 4: AÇÚCAR. COLORAÇÃO: BRANCA. TIPO: REFINADO GRANULADO, PREMIUM.

6.4.1. Código CATMAT: 463997.

6.4.2. Embalagem:

6.4.2.1. Tipo: sachê.

6.4.2.2. Unidade de medida: 5g

6.4.2.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

6.4.2.4. Rótulo: informações que devem constar:

- a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;
- b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;
- c. Identificação do lote;
- d. Peso líquido;
- e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;
- f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm², por exemplo, sachê de açúcar.
- d. Prazo de validade.

6.4.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

6.5. Cláusulas de Sustentabilidade

6.5.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

6.5.1.1. Produção:

- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
- b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

6.5.1.2. Distribuição:

- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído, café torrado em grãos e açúcar refinado (pacote ou sachê).

6.5.1.3. Uso:

- a. A forma de consumo do café torrado e moído, café torrado em grãos e açúcar refinado (pacote ou sachê) deve evitar desperdício.

6.5.1.4. Destinação final:

- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atender as necessidades do Instituto de Geociências e Ciências Exatas e do Instituto de Biociências, foram estimados os quantitativos abaixo discriminados, para um período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Café, torrado e moído, embalado a vácuo (tijolinho)	463578	Pacote 500g	1.200
2	Café, torrado em grãos	463572	Pacote 1 kg	120
3	Açúcar refinado	463997	Pacote 1 kg	1.200
4	Açúcar refinado em sachê	463997	Sachê 5 g	4.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A pesquisa de preços para estimar o valor da contratação foi realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888 /2023, cujo detalhamento se encontra anexo a este ETP.

8.2. O valor global da contratação foi estimado em R\$ 32.702,88 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que a aquisição em projeto se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto 11.462/2023, ou seja, há a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração - quantitativo este que pode variar durante o ano, devido a sazonalidade, feriados e recesso/férias - sugerimos que a aquisição seja realizada através do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Para a aquisição do objeto proposto neste estudo, propõe-se que os itens licitados sejam divididos em 02 lotes distintos, conforme especificado abaixo:

9.2.1. Lote 01, composto pelos itens 01 e 02: Café Torrado Moído - 500g e Café Torrado em Grão - 1kg

9.2.2. Lote 02, composto pelos itens 03 e 04: Açúcar Refinado - 1kg e Açúcar Refinado - sachê 5g.

9.3. A divisão em lotes pretende aumentar a competitividade no certame, pois permite a participação tanto de empresas produtoras do ramo, quanto de empresas distribuidoras de gêneros alimentícios.

9.4. A possibilidade de fornecimento dos bens em lote, propiciando aquisições de maior vulto para cada fornecedor, também tem o intuito de tornar a licitação mais atrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificou a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que a elaboração de PCA em 2023 foi facultativa para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica, conforme Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689/2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Por se tratar de gêneros alimentícios, entende-se que a aquisição através de SRP evitará a estocagem desnecessárias de grandes quantidades de café e açúcar por longos períodos, afastando o risco dos produtos vencerem ou estragarem durante o armazenamento.

12.2. A estratégia de aquisição parcelada e sob demanda busca gerar economicidade para a Administração, que realizará apenas a aquisição das quantidades a serem consumidas em determinado período, além de trazer celeridade às aquisições através da Ata de Registro de Preços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pela CONTRATANTE, não serão necessárias providências para adequação do órgão, tampouco haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação, fiscalização e gestão do contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene e dentro do prazo de validade mínimo especificado no Termo de Referência.

13.3. Também constitui obrigação da CONTRATADA a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações necessárias à execução do objeto em questão, devendo apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os laudos de classificação quando o produto a ser fornecido se tratar de café (em qualquer forma de apresentação).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A destinação dos resíduos gerados pelo descarte das embalagens é de responsabilidade da Contratada, que dispõe de lixeiras para coleta seletiva de lixo reciclável.

14.2. Considerando os fatos expostos nos itens anteriores, adicionados aos critérios de sustentabilidade que configuram requisitos para a contratação, espera-se que o impacto ambiental gerado pela aquisição que se pretende realizar sejam os mínimos possíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução apresentada neste ETP se mostra viável, visto que is pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros, além de evitar o armazenamento desnecessário de grandes quantidades dos produtos, visto que não se realiza a estocagem de gêneros alimentícios no Almoxarifado desta Unidade Universitária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIVEA SANTOS YAMAGAMI

Assiste Administrativo II



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:47:54.